



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Técnico Assistencial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

1. Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO SAÚDE

2. Unidade/Setor/Departamento: DIRETORIA TÉCNICA ASSISTENCIAL

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

1. Nome: UPAS IRAJA E TIJUCA

3. DEMANDA (indicação do bem ou serviço e o respectivo quantitativo que se pretende contratar)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas especialidades **CLÍNICA MÉDICA E/OU PEDIATRIA**, aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento nas Unidades de Pronto Atendimento (**UPA's**) conforme abaixo apresentado e atender à demanda das Unidades por um período de 12 (doze) meses.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	US
01	0719.001.0030 ID - 79278	SERVICO MÉDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS	1	1	UPA IRAJÁ
02	0719.001.0030 ID - 79278	SERVICO MÉDICO-HOSPITALAR, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS	1	1	UPA TIJUCA

Os quantitativos são os abaixo relacionados:

LOTE 01 - UPA CLASSE TÉCNICA "C": IRAJÁ		
PERFIL PROFISSIONAL	horas/ semana	horas/ mês
Médico Clínica Médica plantão 24 h, 2ª a 6ª feira	480	2.064
Médico Clínica Médica plantão 24 h, sábados e domingos	192	826
Médico Clínica Médica rotina	42	181
Médico Pediatria plantão, 2ª a 6ª feira	240	1.032
Médico Pediatria plantão, sábados e domingos	96	413
LOTE 02 - UPA CLASSE TÉCNICA "B": TIJUCA		
PERFIL PROFISSIONAL	horas/ semana	horas/ mês
Médico Clínica Médica plantão 24 h, 2ª a 6ª feira	480	2.064

Médico Clínica Médica plantão 24 h, sábados e domingos	192	826
Médico Clínica Médica rotina	42	181
Médico Pediatria plantão, 2ª a 6ª feira	240	1.032
Médico Pediatria plantão, sábados e domingos	96	413

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA *(estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento de bens)*

A data prevista para início da prestação dos serviços é 07/04/2024, tendo em vista o término da vigência do contrato atual em 06/04/2024

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Trata-se de serviço indispensável para **manter a prestação dos serviços médicos executados** nas Unidades de forma a não ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados à população. Assim, torna-se necessário o encaminhamento da presente solicitação, considerando:

- O perfil assistencial das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), que se constituem como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.
- A solicitação inicial para o referido serviço médico foi realizada através do processo regular SEI-080007/07854/2021, iniciado em 15/09/2021;
- A substituição do mesmo pelo processo regular SEI 080007/009071/2023, iniciado em 25/05/2023, em continuidade ao contido no despacho DIRTÁ 52619767, que trata da reunião dos processos de contratação de serviços médicos para as UPAS em um único pregão, tendo em vista o mesmo perfil de atendimento realizado nas mesmas nas especialidades - clínica médica e/ou pediatria - e após as justificativas apresentadas (42511623) e o despacho DIRJUR (42511623) contidos no processo SEI 080007/016332/2022;
- A devolução do referido processo à esta diretoria em 02/01/2024, “*determinando a abertura de novo processo adequando-se às normas da nova Lei 14.133/2023, bem como de acordo com as regras dos novos Decretos Estaduais que regulamentam a etapa da fase interna, sistema de registros de preços, contratação direta e outras matérias inerentes à aplicação da nova Lei (Decretos 48.855/2023, 48.843/2023, 48.816/2023 e 48.820/2023) e posterior retorno do mesmo ao Setor de Pesquisa para cancelamento do processo no Sistema SIGA e posterior arquivamento*”.
- O término de vigência da atual contratação em 06/04/2024.
- Frente ao exposto, a assistência prestada pelas Unidades reveste-se de essencialidade, não podendo, por tal motivo, ser descontinuada, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS do estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados nas Unidades. Acrescentando-se, ainda, a indisponibilidade de profissionais médicos nas especialidades na FSERJ, seja por esgotamento de banco ou não previsão em concurso anterior, conforme informado nos processos SEI-

080007/005821/2021 para atender às demandas assistenciais necessárias para o funcionamento da Unidade.

6. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000013/2024

Data de publicação no PCNP: 15/12/2023

ID do item no PCA: 8775

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para compor a equipe de planejamento, indicamos os servidores abaixo:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail
FERNANDA COUTO JORDY MACEDO	Gerência de Sinergia e Otimização	43390382	(21) 968688507	fernanda.macedo@fs.rj.gov.br

8. RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Nome: CARLA MARIA BOQUIMPANI Cargo: DIRETORA Setor: FS/DIRTA ID: 31203973	Nome: FERNANDA COUTO JORDY MACEDO Cargo: GERENTE Setor: FS/GERSO ID: 43390382
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Couto Jordy Macedo, Gerente de Sinergia e Otimização**, em 07/02/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68183028** e o código CRC **49DCCCD0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080002/001293/2024

SEI nº 68183028

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005

Telefone: - fs.rj.gov.br